# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 3
Contratos ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bastos**
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

**Câmara Municipal de Bastos**
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 8.166/24**
**DE 4 DE JUNHO DE 2.024**

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Conceder aos Servidores abaixo delineados, 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno, enquanto desempenharem suas funções no horário das 19h00min às 07h00min, a partir de 01/06/2024:

= **CAROLINA BARROS CAVALCANTE,** desempenhando suas funções de Escriturário junto ao Pronto Socorro Municipal;

= **ADILSON FERNANDES DOS SANTOS**, desempenhando suas funções de Motorista de Transporte Coletivo junto à Central de Ambulâncias.

= Conceder ao Servidor Sr. **DOUGLAS MINORU HIROTA MARQUES**, Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família no período de 11/05/2024 a 10/08/2024, nos termos do Artigo 97 do Estatuto Único dos servidores Públicos Municipais de Bastos, atualizada pela Lei Municipal nº 2.151/09, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.346/2024.

= Reduzir, a partir de 06/06/2024, a jornada de trabalho da Servidora Sra. **LUCIA TEZUKA SHIDA** para 30 (trinta) horas semanais, para acompanhamento e cuidados de sua genitora com problemas de saúde, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.191/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de junho de 2.024
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Francisco Carlos Binhardi***
*Diretor da Secretaria Municipal do*
*Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 8.167/24**
**DE 4 DE JUNHO DE 2.024**

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Enquadrar, a partir de 01/06/2024, os servidores abaixo especificados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, **na Faixa II – Nível II – Tabela I – Classe de Docentes,** em virtude do deferimento da Progressão Funcional pela Via Não Acadêmica de conformidade com o que dispõe o Artigo 52 – Inciso II c/c Artigo 54 da Lei nº 2.272/10 de 20/10/10 que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e instituição do Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Bastos:

= **ALINE CRISTINA DE SOUZA**, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.069/2024;

= **IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA**, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.066/2024.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela Servidora Sra. **MIRIÃ CANDIDO DA SILVA BIROCHI – RG nº 45.xxx.380-x, CPF nº 458.xxx.918-xx E PIS/PASEP nº 200xxxxx08**, que vinha ocupando o cargo de Visitador Sanitário, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/06/2024.

= Nomear o candidato Sr. **JOÃO MARCELINO SEBASTIÃO SIQUEIRA**, habilitado no Concurso Público nº 001/2023, classificado em 1º lugar, para tomar posse ao cargo de Pedreiro, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 04/06/2024, conforme Determinação Judicial, objeto do Processo Digital nº 1000760-79.2024.8.26.0069.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de junho de 2.024
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Francisco Carlos Binhardi***
*Diretor da Secretaria Municipal do*
*Gabinete do Prefeito*

.....

***PORTARIA Nº 8.168/24***
*DE 04 DE JUNHO DE 2.024*

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO*** o que dispõe o Artigo 55 da Lei Municipal nº 2.975/19 de 13/12/19, que dispõe sobre a política pública de Assistência Social do Município de Bastos e dá outras providências;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Designar, a partir desta data, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELZA EMIKO SHIGIHARA** - RG nº 6.xxx.720-x e CPF nº 937.xxx.988-xx, para responder pelo Fundo Municipal de Assistência Social, autoridade de cujos atos resultarão na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Em decorrência ao disposto no Artigo anterior, competirá à Servidora, a partir desta data, assinar todos os cheques e demais documentos do órgão juntamente com a Tesoureira da Municipalidade, estando devidamente autorizada a efetuar, em conjunto, todo e qualquer tipo de transações e movimentações bancárias, verificar saldos, proceder a abertura e encerramento de contas, bem como executar todos os demais serviços inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 4 de junho de 2.024
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Francisco Carlos Binhardi***
*Diretor da Secretaria Municipal do*
*Gabinete do Prefeito*

.....

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ADITAMENTO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Univesp - Universidade Virtual do Estado de São Paulo; OBJETO: 6º aditamento do contrato n.º 054/2019, adita-se o contrato para até dia 31/05/2025 mantendo-se o valor de R$3.875,20, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis; LICITAÇÃO: Disp. de Licit. art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

Bastos/SP., 28.05.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

## Contratos

**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 041/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Obracri Ltda Epp; OBJETO: Revitalização da Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira (...); VALOR: R$ 886.314,64; VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 04/06/2025. LICITAÇÃO: Concorrência nº01/2024.

Bastos/SP., 05/06/2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....